



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 35, DE 10 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de promoção horizontal para servidor efetivo da Câmara Municipal de Amambai”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO, parecer jurídico desta casa de Leis, que quanto ao cumprimento do estágio probatório e adquiriram a condição de efetivos, fazendo jus ao pagamento dos adicionais pertinentes desde a data em que preencheram os requisitos de progressão.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER promoção horizontal, nos termos do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 030/2014, ao servidor efetivo, RONALDO LUIZ VANZIN matrícula 87, admissão em 19/05/2015, passa para Classe “D”.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

**LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****PREVIBAI****PORTARIA Nº 12 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

“Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Pensão por Morte aos dependentes da segurada, LILIAN MARIA MARTINELLI e dá outras providências”

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 49, inciso I, da Lei Municipal nº 1.874/2004, alterada pela lei 2829/2023, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER em caráter permanente o benefício previdenciário de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento da servidora Pública Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, em favor dos dependentes, devidamente inscritos no cadastro do PREVIBAI, a partir da data do falecimento (13.03.2024), até posterior deliberação, rateados da seguinte forma:

1- ADENILSON DOS SANTOSNASCIMENTO – 11.02.1972 - **CÔNJUGE**

RG – 735 760 SSP/PR

CPF – 541.067.881-87 – VITALÍCIO 50%

2- GIOVANA MARTINELLI DOS SANTOSNASCIMENTO – 10.09.2007 – **FILHA**

RG – 2.835.649 SEJUSP/MS

CPF – 063.784.961-29 – (10.09.2028) TEMPORARIO 50%

Art. 2º O valor dos proventos corresponde a R\$ 2.233,73(dois mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), apurado em conformidade com a planilha de proventos, parte integrante do processo administrativo.

Parágrafo único. O valor do benefício será revisado, na mesma data e na mesma proporção, que eu ocorrer o reajuste anual dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 13 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE,****CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 16 de abril de 2024.

João Ramão Pereira Ramos**Diretor-Presidente****PREVIBAI**

Matéria enviada por ANDREA MARIA SILVEIRA PEIXER

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 35, DE 10 DE MAIO DE 2024. “Dispõe sobre concessão de promoção horizontal para servidor efetivo da Câmara Municipal de Amambai”.

PORTARIA Nº 35, DE 10 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de promoção horizontal para servidor efetivo da Câmara Municipal de Amambai”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO, parecer jurídico desta casa de Leis, que quanto ao cumprimento do estágio probatório e adquiriram a condição de efetivos, fazendo jus ao pagamento dos adicionais pertinentes desde a data em que preencheram os requisitos de progressão.

RESOLVE :

Artigo 1º - CONCEDER promoção horizontal, nos termos do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 030/2014, ao servidor efetivo, RONALDO LUIZ VANZIN matrícula 87, admissão em 19/05/2015, passa para Classe “D”.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE**

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN